



LIVRO DE LEIS

47

= LEI Nº 2.140, DE 27 DE JUNHO DE 1994 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO  
BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE, ASBAJANHO.

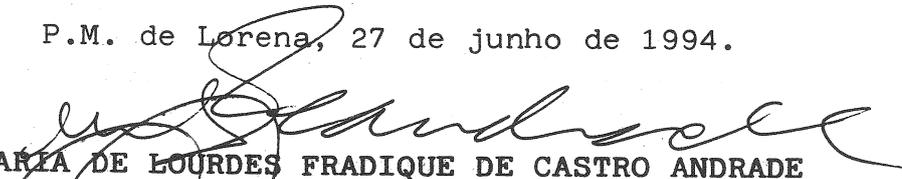
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e  
eu promulgo a seguinte Lei:

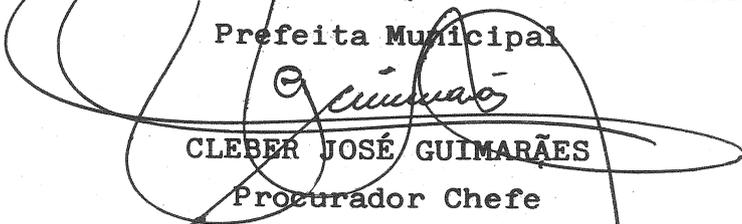
**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO  
DO BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE**, com sede e foro  
nesta cidade à Rua Pedro Rosa, 95, Bairro Jardim  
Novo Horizonte, conforme a Lei Municipal nº 760 ,  
de 23 de dezembro de 1969.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de junho de 1994.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação